

EMBALAGENS E GARANTIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE NO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNES: ESTUDO NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Gleicyane Sayuri Oliveira Suzuki (PIBIC/CNPq/UEM), José Paulo de Souza (Orientador), e-mail: gleicyanesuzuki@gmail.com; jpsouza@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Administração - 6.02.00.00-6

Administração de Setores Específicos - 6.02.03.00-5

Palavras-chave: Nova Economia Institucional, Custos de Mensuração, Direitos de Propriedade.

Resumo

Este estudo trata da discussão do direito de propriedade no Sistema Agroindustrial de Carnes, à luz da Nova Economia Institucional, em sua vertente da Teoria dos Custos de Mensuração. Pontualmente discute esse aspecto sob a consideração das embalagens utilizadas na SAG de Carnes. Empiricamente, o objetivo foi compreender como as informações presentes nas embalagens influenciam na garantia de direito de propriedade no segmento de varejo de carnes, na região Noroeste do Paraná. A pesquisa qualitativa, do tipo descritiva, envolvendo observação direta nas embalagens identificou que, nas embalagens para carne de frango as informações presentes promovem maior garantia pelo lado do direito legal, enquanto nas embalagens de carne suína e bovina, a ausência de informações dificulta a garantia de direitos, notadamente para o consumidor. Além disso, o processo de embalagem no distribuidor dificulta, após a aquisição, a garantia de direitos legal e econômico.

Introdução

Neste estudo, duas contribuições são analisadas para entendimento das organizações: a abordagem dos sistemas agroindustriais (SAG) e a Teoria dos Custos de Mensuração (TCM). Essas contribuições são discutidas buscando-se sua aplicação no Sistema Agroindustrial de Carnes, a partir das informações disponíveis nas embalagens utilizadas na comercialização de carne fracionada de frango, bovino e suíno, na região Noroeste do estado do Paraná.

A Teoria dos Custos de Mensuração é uma vertente da Nova Economia Institucional, e se destaca na discussão dos custos de transação, associados à garantia de direito de propriedade sobre as dimensões dos ativos transacionados. A TCM é proposta por Barzel (2002, 2005), que se origina e se alinha aos estudos de Coase (1937) e Williamson (1985). A Teoria dos Custos de Mensuração desenvolvida por Barzel

busca oferecer, em complemento à Teoria dos Custos de Transação (TCT), ao considerar os direitos de propriedade associados à mensuração de atributos, indicando mecanismos de garantia adequados para coordenar as transações entre os agentes no mercado.

Quando se trata da agricultura e da pecuária, a TCM se faz necessária. Azevedo (2000) afirma que as condições de incertezas envolvendo direitos de propriedade no sistema agrícola demandam instituições e arranjos particulares para coordenar esse sistema. Da mesma forma, as características intrínsecas aos produtos transacionados, e suas implicações, e a interdependência entre as partes, indicam que a geração de informações, sua transmissão e confiabilidade se apresentam como fundamentais para que as transações sejam eficientes e contribuam para o desempenho dos agentes. Essas considerações indicam os pressupostos teóricos da TCM, como suporte analítico adequado para tratar da dinâmica operacional e transacional entre os agentes dos diversos sistemas agroindustriais existentes.

Nesse aspecto a garantia de direitos nas transações se estabelecem como essenciais para a continuidade e crescimento econômico dos agentes do SAG. Particularmente para o SAG de carnes, as condições de incertezas associadas aos produtos consumidos, exigem que estudos sejam aprofundados visando a garantir direitos e estimular o consumo. Dessa forma neste estudo, buscou-se entender como a embalagem contribui para isso, definindo-se como objetivo compreender como as informações presentes nas embalagens influenciam na garantia de direito de propriedade no segmento de varejo de carnes, na região Noroeste do Paraná.

Materiais e métodos

A pesquisa está classificada como de natureza qualitativa do tipo descritiva. O estudo envolveu a pesquisa bibliográfica, documental e de campo, através de observação direta. O trabalho de campo, envolveu um estudo na SAG de carnes bovino, suíno e frango, particularmente caracterizando a obtenção de informações junto ao segmento de distribuição de varejo, na região Norte do Paraná. A coleta de dados foi realizada através de fotos tiradas de várias embalagens dos três tipos de carne. As fotos foram tiradas em mercados de diferentes redes, e em diferentes dias, sendo ao todo quatro estabelecimentos visitados. Das fotos tiradas foram extraídas informações acerca dos produtos e com elas um quadro foi formado, e a partir dele foi realizada a análise.

Resultados e Discussão

Com base nas informações disponíveis nas embalagens de carnes, pode-se observar que alguns atributos são mais fáceis que outros para mensurar, como por exemplo, cor, odor (não estão escritas nas embalagens, mas são de fácil observação), prazo de validade, tipo do produto. Esses são alguns que podem de alguma forma serem mensurados. O comprador só irá adquirir o produto se este for o tipo desejado e, nesse caso, se essa mensuração for positiva, ele terá, em primeira análise, o valor garantido, conforme preconiza Barzel (2005). Entretanto

esses atributos nem sempre garantem a qualidade do produto, e nem sempre a mensuração é válida, dado que os atributos podem não ser facilmente identificados, e sua avaliação sujeita a falhas.

A qualidade da carne é difícil de ser mensurada, pois até aquelas informações contidas nas embalagens que são fáceis de mensurar podem gerar falsas avaliações. Como a data de validade por exemplo, não se pode saber com certeza qual será o gosto da carne na data de vencimento, como diz Barzel (2005), só se saberá no momento do consumo, e isso varia, pois depende até de como o consumidor irá cuidar da carne, desde a sua conservação até o preparo. A cor pode ser mascarada também, nem sempre uma carne vermelha significa uma carne macia. Os fatores intrínsecos relacionados a carne não podem ser mensurados no momento da compra pois, só tem como saber no momento do consumo ou após; entretanto ainda assim pode variar de acordo com o tipo de carne, corte e a maneira que o consumidor armazenou e preparou. Esses aspectos dificultam a garantia legal dos direitos, restando apenas a negociação com o varejista e, em raros casos, com o processador.

Nota-se que, os fatores externos ligados a carne também são difíceis de medir. No caso do peso, só se pode ter certeza quando conferir em uma balança, entretanto ainda é incerto, pois a carne pode estar com água, ou ter em sua composição outros compostos, como osso, gordura ou pele, que podem não ser consumidos, conforme o gosto do consumidor, e assim mascarar o real peso. O preço só é possível para mera comparação entre as marcas e os tipos de carne, mas ela não diz se a carne é de qualidade ou não, ou se tem determinadas características, sendo o risco do comprador se a carne estiver dura ou sem sabor no momento do consumo, mesmo assim, nenhuma devolução pode acontecer.

Quanto à disponibilidade de informação, identificou-se que um maior número de informações é encontrado na embalagem de frango, enquanto nas embalagens de carne suína e bovina, apenas as informações básicas (tipo de corte, prazo de validade e peso) são normalmente encontradas. Quando a embalagem ocorre no distribuidor (bandejas) a ausência de informações se torna mais evidente. Esses fatores limitam o acesso ao amparo do sistema legal, para solução de disputas e possibilitam que haja perda de valor nas aquisições pelo comprador.

Nota-se que a informação está diretamente ligada ao direito de propriedade, e a sua coleta é possível através da mensuração, conforme propõe Barzel (2005) ao discutir os mecanismos de garantia na transação. Então a falta de informação decorre da dificuldade em mensurar um ativo, o que reflete no direito de propriedade, pois assim o indivíduo não saberá quais são seus direitos legais e econômicos (juntos formam o direito de propriedade). No caso da observação direta, nos produtos da SAG de carnes, pode se observar que as embalagens não apresentam muitas informações sobre os ativos, nenhuma informação sobre os atributos esperados e duvidosos, nenhuma informação sobre as variações que os produtos apresentam e nem garantias explícitas, e isso reflete então nos direitos sobre o ativo.

Com base nisso, observa-se que o mecanismo de garantia na SAG de carnes é a do tipo *Caveat Emptor*. No momento da compra da carne, o indivíduo irá analisar se irá ou não adquirir aquele produto, contudo, será somente no momento do consumo que irá avaliar se o produto é adequado ou não. Entretanto, se o consumidor julgar o

produto inadequado, mas, os aspectos legais estiverem atendidos, ele não poderá trocar, pois o risco da compra foi dele. Então, pode-se concluir que as informações contidas nas embalagens influenciam na compra, pois quanto menos dados tem, mais inseguro o consumidor estará para adquirir o produto. Nota-se que essa condição justifica a presença do “açougueiro” nos estabelecimentos, dado que, além do ambiente possibilitar a avaliação visual do produto, em alguns momentos a sua garantia pode gerar a certeza (ou ilusão) de se estar fazendo uma boa compra.

Conclusões

Essa pesquisa teve como intuito compreender como as informações presentes nas embalagens influenciam na garantia de direito de propriedade no segmento de distribuição no varejo de carnes, na região Noroeste do Paraná. A teoria de Barzel (2005) se concretiza, quando ele diz que as transações não são realizadas baseadas apenas nos atributos do ativo, mas que também está fortemente alinhada nas condições de mensuração, pois quanto maior a dificuldade em se mensurar, maiores são as incertezas nas transações, e menos claros os direitos de propriedade do ativo. Observou-se que informações contidas nas embalagens não garantem ao consumidor direito de propriedade, ou seja, não é garantido que a carne tenha determinada qualidade ou característica, sendo que o acesso a essa informação ocorre somente no momento do consumo ou após. É possível inferir que, dentro do mecanismo *caveat emptor* (mecanismo de garantia em que o risco é do comprador), pode ocorrer comportamento oportunista, o que gera ainda mais incertezas no momento da transação, acarretando em maiores custos de transação para se precaver contra esses comportamentos.

Agradecimentos

Agradeço à Universidade Estadual de Maringá (UEM); ao programa PIBIC; ao CNPQ e ao professor orientador deste projeto, José Paulo de Souza.

Referências

AZEVEDO, P. F. Nova Economia Institucional: referencial geral e aplicações para a agricultura. *Agric. São Paulo*, SP, 47 (1): 33-52, 2000.

BARZEL, Y. **Organizational forms and Measurements Costs**. In Annual Conference of the International Society for the New Institutional Economics, Massachusetts, 2002.

BARZEL, Y. Organizational and Measurement Costs. Mohr Siebeck: **Journal of Institutional and Theoretical Economics**, 2005.

29º Encontro Anual de Iniciação Científica
9º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior



29 a 31 de outubro de 2020

COASE, R. **The Nature of the Firm.** *Economica*, London, New Series, v. 4, n. 16, p. 386-405, Nov. 1937.

WILLIAMSON, O. E. **The economic institution of capitalism: firms, markets, relational contracting.** New York Press, 1985.